



**LEI Nº 3.152/2005**

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública a **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, em todo o território deste Município, a **Instituição de Assistência Profissional e do Adolescente**, fundada em 17 de outubro de 1998, portadora do CNPJ nº 03772.734/0001-87, com sede na Rua Manuel Torres Galindo, nº 92, Bairro de Águas Brancas, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 28 de outubro de 2005.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-